

O cidadão Miguel Moron Bevil,
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira,
Estado de Santa Catarina, no exercício da Presidência,
faz saber que a Câmara Municipal votou e eu
baixo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica concedido licença ao vereador Odilon
Darek, Presidente da Câmara Municipal de
Major Vieira, por trinta (30) dias, para tratar
de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar de
4 de fevereiro do corrente ano, revogam-se
as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara
Municipal de Major Vieira, em 4 de fevereiro de 1964.

+ Miguel Moron Bevil

PRESIDENTE, em exercício

Walter Henning

I-SECRETÁRIO

Teodoro Barankiewicz

II-SECRETÁRIO

Resolução nº 23, de 6-3-64.

Aprova balancete mensal.

O cidadão Odilon Darek, Presi-
dente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado
de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 12 - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o balancete da receita e despesa orçamentária do mês de dezembro do ano de 1963, apresentado pelo Prefeito Sr. Antônio Maron Bevil.

Artigo 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 6 de março de 1964.

Odilon David

PRESIDENTE

David Paulitzki

I-SECRETÁRIO

Frederico Barontiniga

II-SECRETÁRIO

Resolução nº 24, de 6-3-1964

Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal.

O cidadão Odilon David, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 12 - De acordo com o requerimento do Sr. Antônio Maron Bevil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, e de conformidade com o que faculta o artigo 63, item 1 da Lei Orgânica dos Municípios, fica-lhe concedido licença por trinta (30) dias para